



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO**  
**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA ADMINISTRATIVA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, como adiante se segue:

Aos dezoito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, reuniu-se em Sessão Ordinária Administrativa o Pleno do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, em sua sede na Avenida da Paz, n.º 2076, Centro, nesta cidade de Maceió, capital do Estado do Alagoas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Pedro Inácio da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antônio Adrualdo Alcoforado Catão, Vanda Maria Ferreira Lustosa, Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto e Laerte Neves de Souza, bem como da representante do Ministério Público do Trabalho, a Excelentíssima Senhora Procuradora Adir de Abreu, presente também o Excelentíssimo Senhor Juiz Nilton Beltrão de Albuquerque Júnior, Presidente da AMATRA XIX. Ausentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Anne Helena Fischer Inojosa, Presidente, José Marcelo Vieira de Araújo, Vice-Presidente, e João Leite de Arruda Alencar, por motivo de férias. Havendo quórum regimental, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Pedro Inácio da Silva declarou aberta a sessão e submeteu ao Colegiado a Ata da 12ª Sessão Ordinária Administrativa de quatro de setembro do corrente ano, que foi aprovada e assinada. Ato contínuo passou-se a análise das seguintes matérias: **1 – PROAD N. 3807/2019. Interessado: JOSÉ AMARO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa. **Assunto:** Abono de Permanência. **Decisão:** por unanimidade, deferir o pedido do servidor JOSÉ AMARO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, de abono de permanência, com efeitos a contar de 6.4.2018, fundamentado no §5º do art. 2º da Emenda Constitucional n. 41/2003, posto que o requerente preencheu todos os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 2º da Emenda Constitucional n. 41/2003 e permaneceu em atividade, nos termos do PARECER TRT19/SJA N. 193/2019, da Secretaria Jurídico-Administrativa da Presidência, datado de 4 de setembro de 2019. **2 – PROAD N. 4489/2019. Interessada: ELIANE MACENA LEMOS DE MELO**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade: Apoio de Serviços Diversos. **Assunto:** Aposentadoria voluntária. **Decisão:** por unanimidade, deferir o pedido da servidora ELIANE MACENA LEMOS DE MELO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade: Apoio de Serviços Diversos, de aposentadoria com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005, c/c com art. 7º da Emenda Constitucional n. 41/2003 e com inciso III, alínea “a”, do art. 186 da Lei n. 8.112/90, sendo à requerente assegurada a integralidade dos proventos e a paridade, conforme Parecer Técnico da SEGESP (doc. 17), nos termos do PARECER TRT19/SJA N. 194/2019, da Secretaria Jurídico-Administrativa da Presidência, datado de 4/9/2019. **3 – PROAD N. 4854/2019. Interessada: KASSANDRA NATALY DE ANDRADE CARVALHO E LIMA**, Juíza do Trabalho Substituta deste Regional. **Assunto:** Interrupção das férias relativas ao 2º período de 2019, anteriormente deferidas para gozo de 17.9 a 16.10.2019, para participação em curso promovido pela EJUD (Mediação e Conciliação Sistêmica na Justiça do Trabalho), a serem interrompidas nos dias 23.9, 2.10, 7.10 e 14.10.2019,

restando o saldo remanescente de 4 dias, para gozo de 9 a 12.12.2019. **Decisão:** por unanimidade, deferir o pedido da Exma. Sra. KASSANDRA NATALY DE ANDRADE CARVALHO E LIMA, Juíza do Trabalho Substituta deste Regional, de interrupção das férias relativas ao 2º período de 2019, anteriormente deferidas para gozo de 17.9 a 16.10.2019, para participação em curso promovido pela EJUD (Mediação e Conciliação Sistêmica na Justiça do Trabalho), a serem interrompidas nos dias 23.9, 2.10, 7.10 e 14.10.2019, restando o saldo remanescente de 4 dias, para gozo de 9 a 12.12.2019, conforme informação da Seção de Magistrados datada de 5/9/2019. **4 – PROAD N. 4983/2019. Interessada: ANA CRISTINA MAGALHÃES BARBOSA,** Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Maceió. **Assunto:** Adiamento das férias relativas ao 1º/2019, anteriormente deferidas para 17.9 a 16.10.2019, para gozo de 7.10 a 5.11.2019, para participar da 9ª Semana Nacional da Execução Trabalhista. **Decisão:** por unanimidade, referendar o despacho que deferiu o pedido da Exma. Sra. ANA CRISTINA MAGALHÃES BARBOSA, Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Maceió, de adiamento das férias relativas ao 1º/2019, anteriormente deferidas para 17.9 a 16.10.2019, para gozo de 7.10 a 5.11.2019, para participar da 9ª Semana Nacional da Execução Trabalhista, conforme informação da Seção de Magistrados datada de 9/9/2019. **5 – PROAD N. 4288/2019. Interessado: EDSON ALVES DE FRANÇA,** Técnico Judiciário, Área Administrativa. **Assunto:** Abono de Permanência. **Decisão:** por unanimidade, deferir o pedido do servidor EDSON ALVES DE FRANÇA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, fundamentado no § 5º do art. 2º da Emenda Constitucional n. 41/2003, de abono de permanência, com efeitos a contar de 30.7.2019, posto que o requerente preencheu todos os requisitos para aposentadoria voluntária com base do art. 2º da Emenda Constitucional n. 41/2003 e permaneceu em atividade, nos termos do Parecer TRT19/SJA N. 200/2019, da Secretaria Jurídico-Administrativa da Presidência, datado de 11/09/2019. **6 – PROAD N. 5089/2019. Interessado: SARA VICENTE DA SILVA,** Juíza do Trabalho Substituta deste Regional. **Assunto:** Adiamento no início de suas férias e, em seguida, a interrupção dessas férias para participação em curso promovido pela EJUD (Formação Continuada), conforme segue: - Adiamento das férias relativas ao 2º período de 2019, anteriormente deferidas para gozo de 23.9 a 22.10.2019, para fruição de 24.9 a 23.10.2019 (ajuste de um dia); - Interrupção das mencionadas férias no período de 25.9 a 1º.10.2019, restando o saldo remanescente de 7 dias, para gozo de 25.11 a 1º.12.2019. **Decisão:** preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento, e em continuidade, por unanimidade, deferir o pedido da Exma. Sra. SARA VICENTE DA SILVA, Juíza do Trabalho Substituta deste Regional, de adiamento no início de suas férias e, em seguida, a interrupção dessas férias para participação em curso promovido pela EJUD (Formação Continuada), conforme segue: adiamento das férias relativas ao 2º período de 2019, anteriormente deferidas para gozo de 23.9 a 22.10.2019, para fruição de 24.9 a 23.10.2019 (ajuste de um dia); e interrupção das mencionadas férias no período de 25.9 a 1º.10.2019, restando o saldo remanescente de 7 dias, para gozo de 25.11 a 1º.12.2019, conforme informação da Seção de Magistrados datada de 12/09/2019. **7 – PROAD N. 2312/2019. Assunto:** Referendar a decisão que aprovou os procedimentos efetuados em relação à Proposta Orçamentária deste Regional para o ano de 2020, a qual seguiu as diretrizes da Resolução 195 do CNJ, que dispõe sobre a distribuição orçamentária nos órgãos de primeiro e segundo grau, utilizando-se o SIGEO-JT – Sistema de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho. **Decisão:** preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento, e em continuidade, por unanimidade, referendar a decisão que aprovou os procedimentos efetuados em relação à Proposta Orçamentária deste Regional para o ano de 2020, a qual seguiu as diretrizes da Resolução 195 do CNJ, que dispõe sobre a distribuição orçamentária nos órgãos de primeiro e segundo grau, utilizando-se o SIGEO-JT – Sistema de Gestão Orçamentária da Justiça do Trabalho. **8 – PROAD N. 1672/2019. Interessado: JOSIMAR BATISTA DOS SANTOS,** Juiz Titular da Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde. **Assunto:**

Homologação dos cálculos apresentados pela Seção de Magistrados e emissão de declaração contendo o valor do Benefício Especial no momento da opção e atos subsequentes. **Decisão:** preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento, e em continuidade, por unanimidade, homologar os cálculos apresentados pela Seção de Magistrados (documento n. 4), referentes ao Cálculo do Benefício Especial do Excelentíssimo Senhor JOSIMAR BATISTA DOS SANTOS, Juiz Titular da Vara do Trabalho de São Luiz do Quitunde. Nos termos do art. 3º da Resolução Conjunta STF/MPU 3, de 20 de junho de 2018, deve ser emitida declaração contendo o valor do Benefício Especial no momento da opção. Emitida a declaração e cientificado o Magistrado da decisão, deve ser publicado o ato, com o respectivo registro nos assentamentos funcionais, nos termos do Parecer TRT19/SJA N. 203/2019, da Secretaria Jurídico-Administrativa da Presidência, datado de 13/09/2019. **9 – PROAD N. 5101/2019.**

**Interessado:** LAERTE NEVES DE SOUZA, Desembargador deste Regional. **Assunto:** Ajuste no início das férias relativas ao 2º período de 2018, de 1 a 30/10/2019, para 02 a 31/10/2019. **Decisão:** preliminarmente, por unanimidade, nos termos do art. 65, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, incluir o presente processo em pauta para julgamento, e em continuidade, por unanimidade, referendar o despacho que deferiu o pedido do Exmo. Sr. LAERTE NEVES DE SOUZA, Desembargador deste Regional, de ajuste no início das férias relativas ao 2º período de 2018, de 1 a 30/10/2019, para 02 a 31/10/2019. O Exmº Sr. Desembargador Laerte Neves de Souza não participou do presente julgamento, em razão de sua manifestação de impedimento. Não havendo mais processos nem assuntos a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Pedro Inácio da Silva agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão às dez horas e doze minutos. E, para constar, lavrei a presente ata que será assinada por mim \_\_\_\_\_ Adalgisa Jatubá Paraizo de Carvalho, Secretária do Tribunal Pleno e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador \_\_\_\_\_ Pedro Inácio da Silva.

(ORIGINAL ASSINADO)